

LEI Nº 747/2018, de 24 de outubro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.290.000,00** (Um Milhão, Duzentos e Noventa Mil Reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**07.02 – Bloco de Atenção Básica****10.301.0010.2.059 - Manutenção da Divisão de Saúde**

3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenc. do Servidor - FR 000 – 292.....R\$ 100.000,00

3.1.90.11.00 - Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 - 293.....R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - FR 000 – 296.....R\$ 80.000,00

10.301.0010.2.061 - Manutenção Saúde da Família

3.1.90.11.00 - Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 - 328.....R\$ 150.000,00

07.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade**10.302.0011.2.063 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento**

3.1.90.11.00 - Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 303 - 356.....R\$ 320.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 372.....R\$ 500.000,00

07.04 – Bloco de Vigilância em Saúde**10.304.0012.2.070 - Manutenção da Vigilância Sanitária**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 000 – 440.....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 1.290.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**07.01 – Diretoria de Gestão em Saúde****10.122.0009.2.055 - Manutenção do Gabinete Secretário Saúde**

3.1.90.11.00 - Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 - 260.....R\$ 20.000,00

10.122.0009.2.057 - Administração, Planejamento, Orçamento e Controle

3.1.90.11.00 - Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 - 275.....R\$ 230.000,00

07.02 – Bloco de Atenção Básica**10.301.0010.2.062 - Manutenção do PAB Fixo**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 000 – 348.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 303 – 349.....R\$ 220.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 352.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 303 - 353.....R\$ 100.000,00

07.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade**10.302.0011.2.068 - Manutenção do SAMU**

3.1.90.11.00 - Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 - 408.....R\$ 260.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - FR 000 – 412.....R\$ 50.000,00

10.302.0011.2.069 - Manutenção da Atenção da Saúde Mental CAPS

3.1.90.11.00 - Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 - 420.....R\$ 160.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 432.....R\$ 20.000,00

07.04 – Bloco de Vigilância em Saúde

10.305.0012.2.071 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00 - Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 - 447.....R\$ 140.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 457.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 1.290.000,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 746/2018 ao qual se refere a 11ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 670/2017, e 11ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 671/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 24 de outubro de 2018.

Ricardo Endrigo
Prefeito

DECRETO Nº 461/2018, de 24 de outubro de 2018.

**Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar
ao orçamento vigente e dá outras providências**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 747/2018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.290.000,00** (Um Milhão, Duzentos e Noventa Mil Reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Bloco de Atenção Básica

10.301.0010.2.059 - Manutenção da Divisão de Saúde

3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenc. do Servidor - FR 000 – 292.....R\$ 100.000,00

3.1.90.11.00 - Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 - 293.....R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - FR 000 – 296.....R\$ 80.000,00

10.301.0010.2.061 - Manutenção Saúde da Família

3.1.90.11.00 - Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 - 328.....R\$ 150.000,00

07.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade

10.302.0011.2.063 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento

3.1.90.11.00 - Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 303 - 356.....R\$ 320.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 372.....R\$ 500.000,00

07.04 – Bloco de Vigilância em Saúde

10.304.0012.2.070 - Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 000 – 440.....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 1.290.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.01 – Diretoria de Gestão em Saúde

10.122.0009.2.055 - Manutenção do Gabinete Secretário Saúde

3.1.90.11.00 - Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 - 260.....R\$ 20.000,00

10.122.0009.2.057 - Administração, Planejamento, Orçamento e Controle